

**DECRETO Nº 2448**  
**de 09 de JULHO de 2013.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

2.020 - DIVIDA CONSOLIDADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

04.122.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.046 - CONTRIBUICAO · EMATER

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

**DECRETO Nº 2448  
de 09 de JULHO de 2013.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 119.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUCAO ORCAMENTARIA**

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

04.122.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUTENCAO DO CONVENIO IMA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

112 - Serviços de Saúde

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FAE

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 2448**  
**de 09 de JULHO de 2013.**

**Reduz: 119.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 09 de JULHO de 2013.



SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353